

## **RESOLUÇÃO Nº. 479/17**

“Dispõe sobre a aprovação do Projeto Aedes do Bem e dá outras providências...”

O Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 1º da Lei Municipal de nº 8076 de 11/05/1992, suas alterações e do seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária de 28 de Junho de 2017.

### Considerando:

- A Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A Lei Federal 4320 de 17/03/1964- Normas Gerais de Direito Financeiro, ....
- A Lei Federal 8080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8142/90
- A Lei Federal 8666/93
- A Lei Complementar 141 de 13/01/2012
- O Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011
- A Lei Municipal 8076/92 e suas alterações
- A Lei Municipal 10.000 de 08 de Maio de 2001
- As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno
- As discussões em Plenário do CMS nesta data

### **Resolve:**

Art.1º- Aprovar a Implantação do Projeto Aedes do Bem (mosquito geneticamente modificado) a ser implantado no Município.

Art.2º- Aprovar a contratação da Empresa Oxitec do Brasil Tecnologia de Inseto Ltda.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Registre-se, cumpra-se e publique.

Juiz de Fora, 28 de Junho de 2017.

*Regina Célia de Souza*  
**Presidente do CMS/JF**

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

Juiz de Fora, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti  
**Secretária de Saúde**